N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

FAST CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 37.511.950/0001-90

Administrado pela Actual Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 44.782.130/0001-07

DATA BASE
30/06/2024 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado do exercício	8
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

FAST CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Belo Horizonte, MG

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Fast Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 02 de março de 2024 (transferência de administração) a 30 de junho de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção De Opinião

a) Examinamos as demonstrações financeiras do período de 1º de julho de 2023 a 1º de março de 2024 (transferência de administração) e emitimos o relatório de auditoria em 05 de setembro de 2024, com ressalvas em função dos seguintes assuntos: *"a) No período de 1º de julho de 2023 a 1º de março de 2024 (transferência de administração) o fundo registrou resultado com direitos creditórios no montante de R$ 4.658 mil, na rubrica "Apropriação de rendimentos". A aplicação de nossos procedimentos de auditoria apontou que a receita pode estar registrada a maior em aproximadamente R$ 3.132 mil. Consequentemente, não nos foi possível concluir de forma satisfatória quanto a adequação do saldo apresentado e sobre outras distorções que poderiam impactar o resultado e patrimônio líquido do fundo do período findo em 1º de março de 2024. e b) Em 1º de março de 2024 (transferência de administração), o Fundo possui o montante de R$ 25.570 mil em direitos creditórios, cuja provisão para perdas por redução no valor de recuperação é de R$ 5.182 mil. De acordo com nossos testes, o saldo da provisão registrada não considera o risco decorrente da aplicação da provisão a todos os direitos creditórios de um mesmo devedor, com base no percentual de provisão aplicado ao título que apresenta o maior atraso ("efeito vagão"). Adicionalmente, constatamos que nos casos em que créditos inadimplidos foram renegociados com os devedores, por meio de confissão de dívidas, os níveis de risco foram alterados em função da renegociação, sem considerar o histórico de inadimplência daqueles devedores. Caso a provisão por efeito vagão fosse registrada e fossem considerados os riscos dos créditos renegociados, o saldo da provisão para perdas em 1º de março de 2024 seria de no mínimo R$ 7.221 mil. Como consequência, o resultado e o patrimônio líquido do Fundo estão registrados a maior e o saldo da provisão para perdas no ativo a menor em no mínimo R$ 2.039 mil."*. Até a emissão desse relatório, não nos foi possível assegurar que os saldos retromencionados tenham sido ajustados durante o período findo em 30 de junho de 2024, consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir sobre os possíveis impactos desse assunto nas demonstrações financeiras do período findo em 30 de junho de 2024.

b) Até a emissão deste relatório não nos foram apresentados relatórios contábeis e controles internos que nos permitissem concluir quanto à adequação dos valores registrados no ativo, passivo e resultado do Fundo. Consequentemente, não nos foi possível, nem por meio de procedimentos alternativos de auditoria, obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a adequação e a integridade dos saldos apresentados, sobre possíveis ativos ou passivos não registrados ou divulgados, nem tivemos condições de mensurar os possíveis impactos desses assuntos sobre as demonstrações financeiras do período findo em 30 de junho de 2024.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

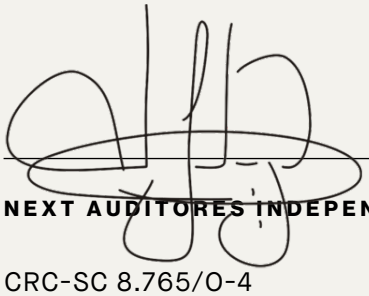
O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 30 de setembro de 2024.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador CRC-SC 028.595/O-2

Fast Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 37.511.950/0001-90

(Administrado pela Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 44.782.130/0001-07)

Demonstração da Posição Financeira dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/06/2024	% sobre o patrimônio líquido	30/06/2023	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**47**	**0,33**	**241**	**1,09**
Banco conta movimento	47	0,33	241	1,09
Títulos e valores mobiliários	**119**	**0,84**	**86**	**0,38**
Títulos públicos federais	**24**	**0,17**	**54**	**0,24**
Notas do Tesouro Nacional - NTN	24	0,17	54	0,24
Cotas de fundos de investimento	**95**	**0,67**	**32**	**0,14**
Cotas de fundos de investimento - ICVM 555	95	0,67	32	0,14
Direitos creditórios	**14.533**	**103,14**	**22.080**	**100,00**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**14.532**	**103,14**	**22.080**	**100,00**
Títulos recuperáveis - a vencer	15.487	109,92	18.226	82,54
Títulos recuperáveis - vencidos	7.508	53,29	6.092	27,59
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(8.463)	(60,07)	(2.238)	(10,13)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**1**	**-**	**-**	**-**
Títulos recuperáveis - vencidos	99	0,70	338	1,53
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(98)	(0,70)	(338)	(1,53)
Outros valores a receber	**90**	**0,64**	**102**	**0,46**
Valores a receber de títulos recuperáveis	86	0,61	102	0,46
Despesa antecipadas	4	0,03		
Total do ativo	**14.789**	**104,95**	**22.509**	**101,93**
Passivo				
Encargos a pagar	**13**	**0,09**	**16**	**0,07**
Taxa de administração	13	0,09	16	0,07
Valores a identificar	**-**		**371**	**1,68**
Provisão para pagamentos a efetuar	**687**	**4,86**	**8**	**0,03**
Taxa de custódia	3	0,02	-	-
Taxa de gestão	6	0,04	6	0,03
Direitos creditórios a liquidar	45	0,32	-	-
Outras despesas administrativas	-	-	1	-
Taxa de consultoria	210	1,48	1	-
Taxa de cobrança	210	1,49	-	-
Outros valores a pagar	213	1,51	-	-
Credores diversos - país	**-**	**-**	**32**	**0,15**
Credores diversos no país	-	-	32	0,15
Total do passivo	**700**	**4,95**	**427**	**1,93**
Patrimônio líquido	**14.089**	**100,00**	**22.082**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**14.789**	**104,95**	**22.509**	**101,93**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fast Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 37.511.950/0001-90

(Administrado pela Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 44.782.130/0001-07)

Demonstração do Resultado dos períodos de 02 de março de 2024 a 30 de junho de 2024, 1º de julho de 2023 a 1º de março de 2024 (Transferência de Administração) e Exercício Findo em 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 02/03/2024 a 30/06/2024	Período de 01/07/2023 a 01/03/2024	Exercício findo em 30/06/2023
Composição do resultado do período/exercício			
Direitos creditórios	**5.540**	**2.052**	**7.754**
Apropriação de rendimentos	6.430	4.658	8.660
(Provisão) para perdas por redução no valor de recuperação	(890)	(2.606)	(906)
Títulos e valores mobiliários	**28**	**26**	**(91)**
Títulos públicos federais	**-**	**1**	**9**
Resultado com títulos públicos	2	1	9
Ajuste ao valor justo	(2)	-	
Outros fundos de investimento - ICVM 555	**28**	**25**	**(100)**
Rendas com cotas de fundos de investimento	28	25	(100)
Outras despesas operacionais	**-**	**(4)**	**-**
Outras despesas operacionais	-	(4)	-
Demais despesas	**(416)**	**(1.775)**	**(1.991)**
Despesas com taxa de administração	(78)	(130)	(189)
Despesas com taxa de gestão	(26)	(50)	(74)
Despesas com auditoria e custódia	(30)	(18)	(4)
Despesas de serviços técnicos especializados	(240)	(1.530)	(1.662)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(33)	(39)	(53)
Taxa de fiscalização da CVM	(9)	(8)	(9)
Resultado do período/exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**5.152**	**299**	**5.672**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fast Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 37.511.950/0001-90

(Administrado pela Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 44.782.130/0001-07)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido Demonstração do Resultado dos períodos de 02 de março de 2024 a 30 de junho de 2024, 1º de julho de 2023 a 1º de março de 2024 (Transferência de Administração) e Exercício Findo em 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Período de 02/03/2024 a 30/06/2024	Período de 01/07/2023 a 01/03/2024	Exercício findo em 30/06/2023
Patrimônio líquido no início do período/exercício	**20.161**	**22.082**	**18.906**
Total de 1.275,184467 cotas subordinadas a R$ 4.937,380095	6.296	-	-
Total de 15.156,555720 cotas seniores a R$ 914,779429	13.865	-	-
Total de 3.775,184466 cotas subordinadas a R$ 5.849,305739	-	22.082	-
Total de 3.775,184466 cotas subordinadas a R$ 4.713,486250	-	-	17.794
Total de 1.000,000000 cotas mezanino a R$ 1.111,698480	-	-	1.112
Resultado do período/exercício	**5.152**	**299**	**5.672**
Cotas emitidas	**167.465**	**15.157**	**-**
15.156,555720 cotas seniores	-	15.157	-
5.290,268983 cotas subordinadas	167.465	-	-
Cotas resgatadas	**(178.269)**	**(15.157)**	**(1.198)**
15.156,555720 cotas seniores	(178.269)	-	-
2.500,000000 cotas subordinadas	-	(15.157)	-
1.000,000000 cotas mezanino		-	(1.198)
Amortização	**(420)**	**(2.220)**	**(1.298)**
Decréscimo decorrente da movimentação de cotas	**(11.224)**	**(2.220)**	**(2.496)**
Patrimônio líquido no final do período/exercício	**14.089**	**20.161**	**22.082**
Total de 6.565,453450 cotas subordinadas a R$ 2.146,014912	14.089	-	-
Total de 1.275,184467 cotas subordinadas a R$ 4.937,380095	-	6.296	-
Total de 15.156,555720 cotas seniores a R$ 914,779429	-	13.865	-
Total de 3.775,184466 cotas subordinadas a R$ 5.849,305739		-	22.082

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fast Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 37.511.950/0001-90

(Administrado pela Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 44.782.130/0001-07)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto Demonstração do Resultado dos períodos de 02 de março de 2024 a 30 de junho de 2024, 1º de julho de 2023 a 1º de março de 2024 (Transferência de Administração) e Exercício Findo em 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 02/03/2024 a 30/06/2024	Período de 01/07/2023 a 01/03/2024	Exercício findo em 30/06/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do período	**5.152**	**299**	**5.672**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
Rendimento de direitos creditórios	(6.430)	(1.612)	(1.246)
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	890	2.606	906
Rendimentos de títulos públicos	-	-	(9)
Rendimentos de cotas de fundos de investimento	-	-	100
Taxa de administração não liquidada	-	-	16
Taxa de gestão não liquidada	-	-	6
Taxa de consultoria não liquidada	-	-	1
(=) Resultado ajustado	**(388)**	**1.293**	**5.446**
(Aumento)/Redução em títulos e valores mobiliários	(33)	(138)	307
Redução/(Aumento) de outros valores a receber	12	(19)	129
Redução/(Aumento) em direitos creditórios	1.410	699	(2.099)
Redução em valores a pagar à administradora	213	1	-
Redução em credores diversos país	32	1	-
(Redução)/Aumento em outros valores a pagar	(892)	234	(1.208)
Aumento em prov. a efetuar	10.817	8	-
(=) Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**11.171**	**2.079**	**2.575**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas emitidas	167.465	15.157	-
Cotas resgatadas	(178.269)	(15.157)	(1.198)
Amortizações	(420)	(2.220)	(1.298)
(=) Caixa líquido (consumido) nas atividades de financiamento	**(11.224)**	**(2.220)**	**(2.496)**
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**(53)**	**(141)**	**79**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	100	241	162
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	47	100	241
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**(53)**	**(141)**	**79**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Demonstração do Resultado dos períodos de 02 de março de 2024 a 30 de junho de 2024, 1º de julho de 2023 a 1º de março de 2024 (Transferência de Administração) e Exercício Findo em 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Fast Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo indeterminado de duração, constituído em 04 de junho de 2020 e iniciou suas atividades em 07 de agosto de 2020.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aquisição de Direitos Creditórios e ativos Financeiros, observadas as políticas de investimento, composição e diversificação da carteira, sem garantia e sem promessa de rentabilidade de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento.

As aplicações no Fundo não contam com garantia: (i) do Administrador; (ii) da Empresa de Consultoria Especializada; (iii) do Custodiante; ou (iv) do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao período de 02 de março de 2024 (transferência de administração) a 30 de junho de 2024 foram aprovadas pela Administração em 30 de setembro de 2024.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo e são utilizados pelo Fundo na gestão das obrigações de curto prazo.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários foram classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. **Títulos para negociação** - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados e não realizados sobre esses títulos reconhecidos no resultado;

ii. **Títulos até o vencimento –** Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

d) Direitos Creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

a) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios**: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório no registro contábil do cedente;

b) **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associados aos direitos creditórios objeto da operação.

Os Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo juntamente com todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos seus titulares, nos termos dos Contratos de Cessão celebrados pelo Fundo.

e) Critérios de Elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir Direitos de Crédito que obedeçam aos seguintes critérios de elegibilidade:

(a) cujos Cedentes tenham domicílio, sede ou filial no Brasil;
(b) cujos Direitos de Crédito atendam as seguintes regras:

- Ter valor mínimo de R$ 10,00 (dez reais);
- Ter valor máximo de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- Ter prazo mínimo de vencimento de 20 (vinte) anos;

f) Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e provisão para riscos são efetuadas de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

Ativos contingentes – não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;

Provisão para riscos – é conhecida nas demonstrações contábeis quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança;

Os passivos contingentes classificados como perda remota não são possíveis pelos assessores jurídicos – são divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não são passiveis de provisão ou divulgação. Os montantes registrados são atualizados de acordo com a legislação vigente.

4. Títulos e valores mobiliários

Os saldos com títulos e valores mobiliários em 30 de junho de 2024 está apresentado conforme tabela abaixo:

Títulos para negociação	**30/06/2024**		
	Qtd.	**Valor**	**Vencimento**
Títulos públicos federais			
Notas do Tesouro Nacional - NTN	6	24	Mais de 365 dias
Cotas de fundos de investimentos			
MAN ZC FIRF	68.815	95	Sem vencimento
Total	**68.821**	**119**	

5. Direitos Creditórios

A carteira do Fundo será composta por direitos creditórios e títulos originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de

prestação de serviços, e os warrants, contratos e títulos referidos no § 8º do art. 40, da Instrução Normativa CVM 175/2022.
Podem compor a carteira do Fundo direitos creditórios originários de contratos de compra e venda de bens móveis e/ou imóveis, de locação de bens móveis e/ou imóveis, e de prestação de serviços de qualquer natureza, inclusive para entrega ou prestação futura, vincendos e/ou vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão, bem como aqueles sujeitos a pré-pagamento ou a pagamento antes de suas respectivas datas de vencimento.

Podem compor a carteira do Fundo direitos creditórios originários de contratos de cessão de direitos, inclusive direitos de propriedade intelectual, direitos autorais, de software e aplicativos, de propriedade industrial, de imagem, publicidade e propaganda.

5.1 Operações de direito creditório

a) Composição dos direitos creditórios

Direitos creditórios	30/06/2024
Direitos Creditórios - a vencer	15.487
Direitos Creditórios - vencidos	7.607
Total	**23.094**

5.2 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2024:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	-	-	-
De 31 a 60 dias	-	-	-
De 61 a 90 dias	-	-	-
De 91 a 120 dias	-	-	-
De 121 a 150 dias	99	-	99
De 151 a 181 dias	-	-	-
Acima de 181 dias	-	-	-
Totais	**99**	**-**	**99**

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(98)
Direitos creditórios líquidos da provisão	1

Em 30 de junho de 2023:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
C	-	338	338	100	(338)
Saldo em 30/06/2023	**-**	**338**	**338**		**(338)**
Provisão líquida das reversões constituídas no exercício					(4)
Saldo em 30/06/2022					**(334)**

5.3 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2024:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	6.677	477	7.154
De 31 a 60 dias	4.070	112	4.182
De 61 a 90 dias	1.419	304	1.723
De 91 a 120 dias	672	200	872
De 121 a 365 dias	1.061	5248	6.309
Mais de 365 dias	1.588	1167	2.755
Acima de 181 dias	-	-	-
Totais	**15.487**	**7.508**	**22.995**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(8.561)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**14.434**

Em 30 de junho de 2023:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	18.226	479	18.705	0,00	-
B	-	3.971	3.971	15,00	(596)
C	-	1.642	1.642	100,00	(1.642)
Saldo em 30/06/2023	**18.226**	**6.092**	**24.318**		**(2.238)**
(-) Provisões para perdas constituídas no exercício					(902)
Saldo em 30/06/2022					**(1.336)**

5.4 Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	30/06/2024	30/06/2023
Saldo Inicial	**25.570**	**21.311**
(+) Aquisição de Direitos creditórios	29.283	130.747
(-) Baixas	(42.847)	(136.062)
(+) Rendimentos com Direitos Creditórios	11.088	8.660
Saldo Final	**23.094**	**24.656**

5.5 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 30 de junho de 2024:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor provisão
A	13.207	149	13.356	0,00%	-
B	1614	3703	5.317	0,50%	(5.195)
C	20	23	43	1,00%	-
D	43	34	77	3,00%	(2)
E	1	115	116	10,00%	(12)
F	0	69	69	30,00%	(21)
G	0	24	24	50,00%	(12)
H	221	2357	2.578	70,00%	(1.805)
I	381	1.133	1.514	100,00%	(1.514)
Saldo em 30/06/2024	**15.487**	**7.607**	**23.094**		**(8.561)**
Provisão para perdas constituídas no período					(3.496)
Saldo em 30/06/2023					**(2.238)**

Em 30 de junho de 2023:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	18.226	479	18.705	0,00	-
B	-	3.971	3.971	15,00	(596)
C	-	1.642	1.642	100,00	(1.642)
Saldo em 30/06/2023	**18.226**	**6.092**	**24.318**		**(2.238)**
(-) Provisões para perdas constituídas no exercício					(902)
Saldo em 30/06/2022					**(1.336)**

5.6 Taxas praticadas nas operações sem e com aquisição substancial dos riscos e benefícios

As taxas praticadas nas operações sem e com aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

5.7 Recompra de direitos creditórios

No período de 02 de março 2024 a 30 de junho de 2024, houve recompra de direitos creditórios pelos cedentes no montante de R$ 7.283 (R$ 24.375 no período de 1º de julho de 2023 a 1º de março de 2024 (transferência de administração) e R$ 34.342 no exercício findo em 30 de junho de 2023)).

6. Liquidação de contratos a identificar

Em 30 de junho de 2024 o Fundo possuía saldo de contrato a identificar de R$ 45 referente a recebimento de pagamento direitos creditórios pendentes de conciliação.

7. Instrumentos Financeiros derivativos

Conforme regulamento, o Fundo não poderá realizar operações em mercado de derivativos.

No período de 02 de março de 2024 a 30 de junho de 2024, 1º de julho de 2023 a 1º de março de 2024 (transferência de administração) e exercício findo em 30 de junho de 2023, o Fundo não realizou nem contratou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

Os investimentos dos cotistas no Fundo estão sujeitos a vários riscos e não contam com a responsabilidade ou garantia por parte da administradora, da gestora, do custodiante, da empresa de análise especializada, da empresa de cobrança, de suas partes relacionadas, de instituições financeiras ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

Riscos de Mercado:

Efeitos da Política Econômica dos Governos Federal, Estadual e Municipal: O Fundo, seus ativos, os Cedentes, os Devedores e Colaterais dos Direitos de Crédito que compõem a carteira do Fundo, estão sujeitos aos efeitos da política econômica implementada pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. A política monetária, fiscal e cambial dos Governos, a inflação, a flutuação de salários e de preços, influenciam os setores econômicos e a condição financeira de Cedentes, sacados e colaterais, assim como os custos e condições de originação e pagamento dos Direitos de Crédito.

Descasamento entre as Taxas de atualização das Cotas Seniores e das Cotas Mezanino e a Taxa de Rentabilidade dos Ativos do Fundo: O valor das Cotas Seniores e Mezanino serão atualizados de acordo com as respectivas Metas de Rentabilidade Prioritária atreladas à Taxa DI, estabelecidas em cada Suplemento, e isso poderá causar o descasamento entre as taxas de retorno (i) dos Direitos de Crédito e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo e (ii) das Cotas Seniores e/ou Cotas Mezanino.

Flutuação dos Ativos Financeiros: O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e Cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da

carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Riscos de Crédito:

Relativos aos Direitos de Crédito: A impontualidade, inadimplência, insolvência, recuperação extrajudicial e/ou judicial, e a falência de Devedores e seus Colaterais, assim como os custos de recuperação dos Direitos Creditórios, podem afetar diretamente os resultados do Fundo. O Fundo poderá mitigar esses riscos por procedimentos de análise dos Direitos de Crédito na sua aquisição, pela exigência de Colaterais e de Garantias pessoais (fiança e aval) e reais (bens móveis ou imóveis).

Relativos aos Ativos Financeiros: A capacidade dos devedores e/ou emissores dos Ativos Financeiros, o cenário macroeconômico, a flutuação do mercado, podem afetar diretamente os preços e a liquidez, e por consequência, os resultados do Fundo.

Riscos de Liquidez:

Relativos aos Direitos de Crédito: Os Direitos de Crédito que compõem a carteira do Fundo não possuem mercado de recompra ou mercado secundário para sua negociação.

Relativos aos Ativos Financeiros: Os Ativos Financeiros (títulos e valores mobiliários) que compõem a carteira do Fundo e possuem mercado comprador ou mercado secundário para sua negociação, estarão sujeitos às flutuações desses mercados, principalmente à lei da oferta e da procura.

Negociação de Cotas em Mercado Secundário: As Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios podem ser adquiridas somente por Investidores Qualificados e/ou Profissionais, o que afeta diretamente o apetite e a liquidez desse tipo de investimento no mercado secundário e pode implicar na impossibilidade de venda de Cotas ou em venda a preço inferior ao seu valor patrimonial.

Amortização e Resgate de Cotas: Tanto a amortização quanto o resgate de cotas são eventos totalmente condicionados aos resultados do Fundo, isto é,

à liquidação dos Direitos de Crédito e dos Ativos Financeiros que compõem sua carteira.

Subordinação das Cotas Mezanino às Cotas Seniores: Os titulares de Cotas Mezanino têm ciência de que suas Cotas se subordinam às Cotas Seniores, para efeitos de amortização e resgate. Qualquer amortização e/ou resgate de Cotas Mezanino está condicionada à manutenção da Razão de Garantia, do Índice de Subordinação, da Relação Mínima e da Liquidez do Fundo para sua realização. Não há nenhuma garantia de rentabilidade e/ou liquidez por parte da Administradora, do Custodiante, da Gestora, da Empresa de Análise Especializada ou da Empresa de Cobrança.

Subordinação das Cotas Subordinadas Junior às Cotas Seniores e às Cotas Mezanino: Os titulares de Cotas Subordinadas Junior têm ciência de que suas Cotas se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Mezanino, para efeitos de amortização e resgate. Qualquer amortização e/ou resgate de Cotas Subordinadas Junior está condicionada à manutenção da Razão de Garantia, do Índice de Subordinação, da Relação Mínima e da Liquidez do Fundo para sua realização. Não há nenhuma garantia de rentabilidade e/ou liquidez por parte da Administradora, do Custodiante, da Gestora, da Empresa de Análise Especializada ou da Empresa de Cobrança.

Riscos de Operacionais:

Falhas de Procedimentos: A qualidade do cadastro e da cobrança, serviços prestados pela Empresa de Análise Especializada e pela Empresa de Cobrança, é diretamente proporcional à qualidade dos Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo.

Documentos Comprobatórios: A qualidade dos Documentos Comprobatórios das operações, exigidos pela Empresa de Análise Especializada e arquivados pelo Custodiante, ou por empresa contratada por este, é diretamente proporcional à qualidade dos Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo.

Movimentação dos Valores Relativos aos Direitos de Crédito de Titularidade do Fundo: A movimentação dos recursos do Fundo, tanto para pagamento dos Direitos de Crédito adquiridos, quanto para sua liquidação e transferência

para a conta de recebimento do Fundo, é feita por Agente de Recebimento, mediante ordem do Custodiante. A efetivação dos créditos fica condicionada ao cumprimento tempestivo das obrigações assumidas pelo Agente de Recebimento. Eventual atraso, falha, ou até inadimplemento por parte do Agente de Recebimento pode afetar a rentabilidade das Cotas. Não há nenhuma garantia de cumprimento das ordens dadas pelo Custodiante, nem por parte deste, nem por parte da Administradora, da Gestora, da Empresa de Análise Especializada ou da Empresa de Cobrança. A conciliação dos valores na conta de recebimento será realizada pelo Agente de Recebimento, sob instruções do Custodiante e monitoramento da Empresa de Análise Especializada. Qualquer informação incorreta, imprecisa ou desatualizada, relacionada à conta ou à conciliação, pode atrasar ou obstar o recebimento de valores, e afetar a rentabilidade das Cotas.

Falhas de Sistemas: A operação com Direitos de Crédito envolve diversos sistemas, e a falha em qualquer um deles pode afetar o fluxo de informações, a operação, o desempenho do Fundo e, por consequência, a rentabilidade das Cotas, sem qualquer responsabilidade para a Administradora, o Custodiante, a Gestora, a Empresa de Análise Especializada ou a Empresa de Cobrança.

Outros Riscos:

Descontinuidade do Fundo: A aplicação dos recursos do Fundo em Direitos de Crédito é diretamente influenciada pela existência desses Direitos, pela capacidade de originação dos Cedentes e pelo interesse destes últimos na cessão, o que, em última análise, influencia diretamente no rendimento dos investimentos dos Cotistas. O pagamento antecipado, o atraso e/ou a inadimplência de Direitos de Crédito também influenciam diretamente no rendimento dos investimentos dos Cotistas. A liquidação antecipada do Fundo por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas poderá acarretar o resgate de Cotas em Direitos de Crédito. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades e custos para (a) vender os Direitos de Crédito recebidos; e/ou (b) cobrar seus valores dos Devedores e colaterais.

Recuperação Judicial, Falência ou Liquidação de Cedente, Devedor e/ou Colateral dos Direitos de Crédito: Processos de recuperação judicial, falência ou liquidação de Cedente, Devedor e/ou Colateral, podem afetar diretamente a certeza, liquidez e exigibilidade do pagamento dos Direitos de Crédito que compõem a carteira do Fundo.

Pré-Pagamento: Os Devedores podem, a qualquer tempo, proceder ao pagamento antecipado, total ou parcial, do valor do principal e dos juros devidos até a data de pagamento do Direito de Crédito. Este evento pode implicar no recebimento, pelo Fundo, de um valor inferior ao previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito, resultando na redução da rentabilidade geral do Fundo.

Não Performance dos Direitos de Crédito: A resolução do negócio originário do Direito de Crédito entre o Cedente e o Devedor, por qualquer motivo, influem diretamente na certeza, liquidez e exigibilidade dos Direitos de Crédito não performados, afetando diretamente a rentabilidade das Cotas.

Precificação dos Ativos e Valor das Cotas: Variações na avaliação dos ativos integrantes da carteira do Fundo podem ocorrer e resultar em aumento ou redução do valor das Cotas.

Notificação da Cessão ao Devedor: Qualquer cessão de Direito de Crédito para o Fundo deve ser notificada ao Devedor, para legitimar sua posição de Credor a partir da data da notificação da Cessão. É possível ocorrer a cessão do mesmo Direito de Crédito ao Fundo e a terceiros, sendo que, neste caso, a data da própria Cessão e também a data da notificação ao Devedor, influenciam na legitimidade do Direito de Crédito e podem representar risco ao Fundo.

Concentração: A concentração do Patrimônio do Fundo em baixo número de Direitos de Crédito, de Devedores e de Cedentes, pode representar um aumento da exposição do Fundo aos riscos de crédito e de mercado.

Ausência de Classificação de Risco das Cotas: As Cotas que não forem objeto de distribuição pública não possuirão classificação de risco emitida por agência de rating, o que pode influenciar na sua avaliação e na sua liquidez perante investidores e perante o mercado secundário.
Emissão de Novas Cotas e Diluição do Direito de Voto: A emissão de novas Cotas pode implicar em diluição dos direitos políticos dos titulares de Cotas já existentes, sem necessidade de consulta e/ou aprovação prévia em Assembleia Geral de Cotistas.

Indicador de Desempenho e Inexistência de Garantia de Rentabilidade: O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas Cotas é meramente ilustrativo e não constitui garantia mínima de rentabilidade aos Cotistas e/ou investidores. A rentabilidade das Cotas poderá ser inferior à meta indicada no respectivo Suplemento. A rentabilidade verificada no passado não representa garantia de rentabilidade presente ou futura.

Cobrança Judicial e Extrajudicial dos Direitos de Crédito: Os custos de cobrança judicial e/ou extrajudicial dos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo e de salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos Cotistas, são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite do valor total das Cotas Subordinadas Junior, sempre observando a deliberação dos titulares das Cotas Seniores.

Eventos Imprevisíveis ou Inevitáveis: O Fundo e os Cotistas estão sujeitos a outros riscos imprevistos no Regulamento e/ou inevitáveis, como alterações legislativas ou regulatórias, epidemias e pandemias e outros eventos qualificados como caso fortuito ou de força maior, que afetem a economia local, regional ou nacional.

9. Emissão e resgate de cotas

(a) Emissão

O Fundo poderá realizar uma ou mais emissões de Cotas de classes e séries diferentes, observados os seguintes critérios:

i. A não ocorrência de qualquer Evento de Liquidação ou de Avaliação nos seis meses anteriores;
ii. Cada emissão será precedida de Suplemento devidamente preenchido, no modelo constante no Regulamento;
iii. Novas emissões de Cotas devem ser aprovadas pela maioria simples dos Cotistas em Assembleia, e devem observar a Razão de Garantia, o Índice de Subordinação e a Relação Mínima.

No período de 2º de março de 2024 a 30 de junho de 2024 houve emissão de 5.290,268983 cotas subordinadas no montante de R$ 167.465. (No período de 1º de julho de 2023 a 1º de março de 2023 (transferência de administração) foram emitidas 15.156,555720 cotas seniores no montante de 15.157. Não houve emissão de cotas no exercício findo em 30 de junho de 2023.

(b) Resgate e amortização

Amortização: O Fundo poderá realizar Amortizações Programadas de qualquer série de Cotas, de acordo com as condições estabelecidas no regulamento.

A Assembleia Geral poderá deliberar sobre quaisquer alterações nas amortizações programadas de uma ou mais séries específicas de Cotas, em relação às datas e valores, desde que seja observada a ordem de alocação dos recursos prevista no regulamento do Fundo, que o Patrimônio Líquido permita, e o Fundo tenha Disponibilidades.

Resgate: As Cotas Seniores e as Cotas Mezanino de cada série serão resgatadas integralmente pelo Fundo nas respectivas datas de resgate estabelecidas no regulamento.

O Custodiante, orientado pela Gestora e autorizado pela Administradora, deverá constituir reserva monetária destinada ao pagamento das Amortizações Programadas e do Resgate de Cotas ("Reserva de Amortização e Resgate"), composta pelas disponibilidades diárias advindas do recebimento, conforme o caso: (i) do valor de integralização de Cotas; e/ou (ii) do valor dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, de acordo com o seguinte cronograma:

a. até 15 (quinze) dias úteis anteriores à Data de Amortização Programada ou Resgate, o saldo da Reserva de Amortização e Resgate deverá ser equivalente a 50,00% (cinquenta por cento) do valor integral a ser pago nesses eventos; e

b. até 7 (sete) dias úteis anteriores à Data de Amortização Programada ou Resgate, o saldo da Reserva de Amortização e Resgate deverá ser equivalente a 100,00% (cem por cento) do valor integral a ser pago nesses eventos.

A data de início da constituição da Reserva de Amortização e Resgate será definida em função (i) do prazo médio de vencimento da carteira de Direitos de Crédito do Fundo; e (ii) dos índices de inadimplência observados nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à Data de Amortização Programada ou Resgate em questão, desde que, após a dedução destes índices, o fluxo de pagamentos de 90% (noventa por cento) dos Direitos de Crédito remanescentes seja suficiente para a constituição da Reserva de Amortização e Resgate nos prazos estabelecidos.

Adicionalmente, os titulares de qualquer classe de Cotas não terão garantia alguma de Amortização ou Resgate nos termos estipulados nos respectivos suplementos, e em nenhuma hipótese poderão exigir do Fundo qualquer Amortização ou Resgate em condições diversas previstas no regulamento do Fundo.

No período de 02 de março de 2024 a 30 de junho de 2024 foram resgatas 15.156,555720 cotas seniores no montante de R$ 178.269. (No período de 1º de julho de 2023 a 1º de março de 2024 (transferência de administração) foram resgatados 2.500,000000 cotas subordinadas no montante de R$ 15.157 e no exercício findo em 30 de junho de 2023 1.000,000000 cotas mezanino no montante de R$ 1.198)).

10. Características e avaliação das cotas

As cotas serão divididas em Cotas Seniores; Cotas Mezanino e Cotas Subordinada Junior.

Cotas Seniores

O valor unitário de integralização, amortização ou resgate de cada série de Cotas Seniores, é calculado todo dia útil, a partir da 1ª Data de Emissão, e corresponderá ao valor unitário da Cota Sênior no dia útil imediatamente anterior (a "Quotização D-1 Cotas Seniores") acrescido dos rendimentos estipulados no respectivo Suplemento.

As Cotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

a) as Cotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:
b) valor unitário calculado todo dia útil, para definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate "Cotas Seniores de Fechamento"; e
c) direito de voto irrestrito nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá 1 (um) voto.

Cotas Mezanino

O valor unitário de integralização, amortização ou resgate de cada série de Cotas Mezanino, é calculado todo dia útil, a partir da 1ª Data de Emissão, e corresponderá ao valor unitário da Cota Mezanino no dia útil imediatamente anterior (a "Quotização D-1 Cotas Mezanino") acrescido dos rendimentos estipulados no respectivo Suplemento.

As Cotas Mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

a) subordinam-se às Cotas Seniores e têm prioridade em relação às Cotas Subordinadas Junior, para fins de amortização e/ou resgate;
b) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores em circulação quando da sua emissão;

c) valor unitário calculado todo dia útil, para definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate "Cotas Mezanino de Fechamento"; e
d) direito de voto irrestrito nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Mezanino corresponderá 1 (um) voto.

Cotas Subordinadas Júniores

O valor unitário de integralização, amortização ou resgate de cada série de Cotas Subordinadas Junior, é calculado todo dia útil, a partir da 1ª Data de Emissão, e corresponderá ao valor unitário da Cota Subordinada Junior no dia útil imediatamente anterior (a "Quotização D-1 Cotas Subordinadas Junior"). As Cotas Subordinadas Junior têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

a) subordinam-se às Cotas Seniores e às Cotas Mezanino para efeitos de amortização e resgate;
b) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Mezanino em circulação quando da sua emissão, admitindo-se o resgate em Direitos de Crédito;
c) valor Unitário inicial da 1ª Emissão igual a R$ 1.000,00 (um mil reais);
d) Valor unitário das integralizações subsequentes ao Fundo: valor unitário da cota correspondente ao dia útil imediatamente anterior à integralização;
e) Quantidade de Cotas: 6.500;
f) Valor total da primeira emissão: R$ 6.500.000,00;
g) Valor Unitário das Emissões posteriores calculado todo dia útil, para definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate "Cotas Subordinadas Junior de Fechamento";
h) direito de voto irrestrito nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Subordinada Junior corresponderá 1 (um) voto.

11. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

Cotas Subordinadas

			Rentabilidade	
Data	**Patrimônio médio**	**Valor da cota**	**Mensal**	**Acumulada**

30/06/2024	20.618	2.146,014912	(34,95)	(56,03)
01/03/2024(*)	13.865	914,779429	0,05	6,68
30/06/2023	22.019	5.849,305739	(0,28)	31,73

Cotas Seniores

As cotas seniores foram convertidas em cotas subordinadas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao fundo no período estão demonstrados a seguir:

	De 02/03/2024 a 30/06/2024	% PL
Patrimônio líquido médio	**20.618**	
Despesas administrativas		
Despesas com taxa de administração	(78)	(0,38)
Despesas com taxa de gestão	(26)	(0,13)
Despesas com auditoria e custódia	(30)	(0,15)
Despesas de serviços técnicos especializados	(240)	(1,16)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(33)	(0,16)
Taxa de fiscalização da CVM	(9)	(0,04)
Total das despesas	**(416)**	**(2,02)**

	De 01/07/2023 a 01/03/2024	% s/ PL
Patrimônio líquido médio	**26.654**	
Despesas administrativas		
Despesas com taxa de administração	(130)	(0,49)
Despesas com taxa de gestão	(50)	(0,19)
Despesas com auditoria e custódia	(18)	(0,07)
Despesas de serviços técnicos especializados	(1.530)	(5,74)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(39)	(0,15)
Taxa de fiscalização da CVM	(8)	(0,03)
Total das despesas	**(1.775)**	**(6,66)**

	30/06/2023	% PL
Patrimônio Líquido Médio	**21.321**	
Despesas administrativas		
Taxa de administração	(189)	(0,89)
Taxa de gestão	(74)	(0,35)
Taxa de custódia e auditoria	(4)	(0,02)
Serviços técnicos especializados	(1.662)	(7,80)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(53)	(0,25)
Taxa de fiscalização da CVM	(9)	(0,04)
Total das despesas	**(1.991)**	**(9,35)**

13. Remuneração da administradora

A administração e controladoria serão remuneradas por uma "Taxa de Administração" equivalente a 0,40% (quatro décimos por cento) ao ano, calculada sobre o Patrimônio Líquido do Fundo.

Fica assegurada uma remuneração mensal no valor mínimo de R$ 13 (treze mil reais); valores sujeitos à correção monetária pela variação positiva do IGP-M a cada intervalo de 12 (doze) meses, contados da data da primeira integralização de Cotas do Fundo.

No período de 02 de março de 2024 a 30 de junho de 2024 foi apropriado a título de taxa de administração o montante de R$ 78 (R$ 130 no período de 1º de julho de 2023 a 1º de março de 2024 (transferência de administração) e R$ 189 no exercício findo em 30 de junho de 2023)).

A gestão da carteira do Fundo será remunerada por uma "Taxa de Gestão" equivalente a 0,3% (três décimos por cento) ao ano, calculada sobre o Patrimônio Líquido do Fundo.

Fica assegurada uma remuneração mensal no valor mínimo de R$ 6.190 (seis mil cento e noventa reais); valor sujeito à correção monetária pela variação positiva do IGP-M a cada intervalo de 12 (doze) meses, contados da data da primeira integralização de Cotas do Fundo.

No período de 02 de março de 2024 a 30 de junho de 2024 foi apropriado a título de taxa de gestão o montante de R$ 26 (R$ 50 no período de 1º de julho de 2023 a 1º de março de 2024 (transferência de administração) e R$ 74 no exercício findo em 30 de junho de 2023)).

14. Serviços de gestão, custódia, controladoria e outros serviços contratados

Os serviços de controladoria, custódia, e escrituração serão prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Gestão: Libertas Asset Investimentos e Administração de Ativos Ltda; e
Consultoria Especializada e cobrança: Forza Serviços e Cobranças Ltda.

15. Transações com partes relacionadas

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio da Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Administradora do Fundo). A conta corrente do Fundo é mantida junto ao custodiante do fundo.

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.
- As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

II) IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF. Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

O administrador não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações contábeis do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

18. Publicidade e remessa de documentos

Toda e qualquer comunicação com os Cotistas será considerada efetiva se veiculada por meio de (i) correio eletrônico; (ii) aviso publicado no jornal "DCI – Comércio, Indústria & Serviços" ou em outro veículo de comunicação de circulação e alcance equivalente

No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o encerramento de cada Período de Originação, deverão ser colocados à disposição dos Cotistas, na sede e agências da Administradora, informações sobre:

- o extrato das Cotas de cada Cotista;
- a rentabilidade do Fundo; e
- o comportamento da carteira de Direitos de Crédito do Fundo e dos Ativos Financeiros.

Qualquer informação sobre a rentabilidade do Fundo deverá obrigatoriamente:

- informar a data do início de seu funcionamento;
- limitar-se ao período de 1 (um) mês, sendo vedada a divulgação da rentabilidade apurada em períodos anteriores;
- informar o valor da média aritmética do Patrimônio Líquido apurado no último dia útil de cada mês, dos últimos 3 (três) anos ou desde a sua constituição, se mais recente; e
- informar o grau conferido pela empresa de classificação de risco ao Fundo, se houver, bem como a indicação de como obter maiores informações sobre essa avaliação.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

20. Deliberações em Assembleia

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 18 de junho de 2024 foi aprovado:

(i) A alteração da Razão de Garantia do fundo;
(ii) Alteração do Artigo 5º do Regulamento;
(iii) Por conseguinte, da Razão social do fundo;
(iv) Consolidação do Regulamento em razão das alterações anteriores; e
(v) Autorizar a, neste ato, a Administradora do Fundo a praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação acima, bem como consolidar o regulamento do Fundo, de modo a constar a denominação correta do Fundo.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 20 de setembro de 2023 foi aprovado:

(I) A criação de classes sênior e subordinada de cotas de emissão do Fundo, sendo que (i) as cotas da classe sênior terão preferência sobre as cotas da classe subordinada para efeito de amortização e resgate ("Cotas Seniores"); e (ii) as cotas da classe subordinada estarão subordinadas às Cotas Seniores para efeito de amortização e resgate ("Cotas Subordinadas");

(II) A conversão das cotas emitidas no âmbito da primeira emissão de cotas de classe única do Fundo, conforme detalhadas no suplemento anexo ao Regulamento ("Suplemento Primeira Emissão"), em Cotas Seniores e Cotas Subordinadas, à razão de conversão de 1 (uma) cota de classe única do Fundo para 1 (uma) Cota Sênior e 1 (uma) Cota Subordinada, conforme o seguinte roteiro de conversão:

a. As 2.500,0000000, cotas de titularidade do Cotista TP Participações e Holding LTDA, integralmente subscritas e integralizadas, serão convertidas em 2.500,0000000, Cotas Seniores;

b. As 1.275,18446680, cotas de titularidade do Cotista Frederico Augusto de Ventura Urbano, permanecerão como Cotas Subordinadas, integralmente subscritas e integralizada.

(III) Em razão das disposições contidas nos itens a e b acima, a distribuição das Cotas do Fundo obedecerá à proporção abaixo descrita:

TP Participações e Holding LTDA - 2.500,0000000 Cotas Seniores;

Frederico Augusto de Ventura Urbano - 1.275,18446680 Cotas Subordinadas

(IV) Com aprovação do item acima, deliberar a 1- Emissão de Cotas Seniores do Fundo, no montante de até R$ 20.000.000,00 (Vinte es Milhões de reais), nos termos da Resolução CVM n2 160/2022, conforme alterada

conforme características descritas no Suplemento constante do Anexo II à presente Ata.

(V) Aprovar o registro do Suplemento de Cotas Subordinadas do Fundo, anexos à presente ata como Anexo I e II para, dentre outros, refletir as deliberações que venham a ser aprovadas.

(VI) A 2- Emissão de Cotas Subordinadas do Fundo, no montante de até R$6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos reais), nos termos da Resolução CVM n2 160/2022, conforme alterada conforme características descritas no Suplemento constante do Anexo 111 à presente Ata.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 27 de setembro de 2023 foi aprovado:

(i) A rerratificação da Ata de Assembleia extraordinária de cotista, realizada no dia 20 de setembro de 2023, visando cancelar a 2a emissão de Cotas Subordinadas Junior, uma vez que não haverá conversão de novas cotas subordinadas e sim a manutenção das já integralizadas;

(ii) Adoção, pela Administradora, de todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 11 de outubro de 2023 foi aprovado:

(i) A amortização parcial das Cotas Seniores do Fundo, no montante de R$ 640.206,72 (Seiscentos e quarenta mil e duzentos e seis reais e setenta e dois centavos), em valor bruto a ser realizada no dia 13 de outubro de 2023.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 11 de outubro de 2023 foi aprovado:

(i) A rerratificação da Ata de Assembleia extraordinária de cotista, realizada no dia 20 de setembro de 2023, para corrigir o item "iii a" da

ordem do dia, o qual constou inadvertidamente a quantidade, valor da cota, para passar a constar conforme quadro abaixo:

Cota	Quantidade de Cotas	Valor Bruto	Valor Cota
Posição Subordinada	2.500,000000	15.156.555,72	6.062,622288
Posição Sênior	15.156,555720	15.156.555,72	1.000,000000

(ii) Adoção, pela Administradora, de todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 25 de outubro de 2023 foi aprovado:

(i) A programação de 7 (sete) amortizações mensais das Cotas Seniores do Fundo, que totalizaram o montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos da regulamentação em vigor;

(ii) Aprovar a consolidação do Suplemento da Ia emissão de Cotas Seniores do Fundo, conforme Anexo I; e

(iii) Autorização à Administradora do Fundo a praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 28 de fevereiro de 2024 foi aprovado:

I) A APROVAÇÃO da transferência da prestação do serviço de administração, do Fundo, atualmente exercida pela TRUSTEE DTVM, para a Nova Administradora ACTUAL DTVM, dispensando a realização de auditoria de transferência.

a) a ACTUAL manifesta anuência em exercer a administração do Fundo e declara que assumirá todos os deveres e obrigações relativos à prestação do referido serviço, de acordo com o novo Regulamento do Fundo, a partir da abertura do dia 04 de março de 2024 ("Data de Abertura"). A atual Administradora se manterá nas obrigações oriundas da atividade de administração do Fundo até o fechamento do dia 01 de março de 2024 ("Data de Fechamento"), inclusive;

b) na Data de Abertura, a Administradora transferirá à ACTUAL a totalidade dos valores integrantes da Carteira, deduzidas a taxa de administração e demais despesas e encargos devidos pelo Fundo até a Data de Fechamento, se houver, calculadas pro rata temporis considerando o número de dias úteis até a Data de Fechamento, que serão pagas ao Administrador ou a quem for devido tal pagamento até a Data de Fechamento, podendo, inclusive, provisionar os montantes necessários para a confecção das demonstrações financeiras de transferência do Fundo e demais despesas, se houverem;

c) a Administradora entregará à ACTUAL (i) cópia de todos os documentos societários relativos ao Fundo, firmados durante o período de sua prestação de serviços, em até 5 (cinco) dias corridos contados da Data de Fechamento; e (ii) cópia da presente ata devidamente assinada por todos. A Administradora deverá apresentar documentos adicionais à ACTUAL, caso requerido por esta, pelos Cotistas ou por autoridade fiscalizadora, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da solicitação, caso outro prazo não seja legalmente aplicável, observado o prazo máximo de guarda estabelecido na instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") específica;

d) a Administradora entregará à ACTUAL, em 3 (três) dias úteis anteriores a data desta Assembleia, cópia da posição e histórico de todos os Cotistas, bem como dos registros contábeis e fiscais relativos ao período em que o Fundo esteve sob sua administração;

e) a Administradora conservará a posse da documentação contábil e fiscal do Fundo durante o prazo legal exigido, referente às operações ocorridas até a Data de Fechamento, em perfeita ordem, comprometendo-se a enviar à ACTUAL as demonstrações contábeis do Fundo até a Data de Fechamento, com os respectivos parecer do auditor independente. O recolhimento das obrigações fiscais do Fundo decorrentes dos fatos geradores ocorridos a partir da Data de Abertura, caberão à ACTUAL;

f) a Administradora será responsável por enviar aos Cotistas, nos termos da regulamentação em vigor, documento contendo as informações sobre os rendimentos auferidos no ano civil corrente até a Data de Fechamento;

g) a ACTUAL nomeia, neste ato, o Sr. Guilherme Mourão Vaz, brasileiro, casado, administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.876.381, inscrito no CPF/MF sob o n.º 107.331.726-95, com escritório na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para ser o diretor responsável pela administração, supervisão e acompanhamento do Fundo perante a CVM a partir da Data de Abertura;

h) a ACTUAL nomeia, a partir da Data de Abertura o Sr. Guilherme Mourão Vaz, brasileiro, casado, administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, portador da cédula de identidade RG nº 17.876.381, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.331.726-95, com endereço cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como diretor estatutário responsável do Fundo perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

i) caso haja valores pendentes para conclusão das demonstrações contábeis, estes deverão ser quitados pelo Fundo, devendo a Administradora provisioná-la e realizar o respectivo pagamento em nome deste;

j) a Administradora deve enviar à ACTUAL, na data de transferência, o balancete do Fundo, relativo ao último mês em que esteve sob sua administração e a posição da carteira do Fundo, relativamente ao dia útil imediatamente anterior à Data de Fechamento;

k) Na Data de Transferência, a Administradora deverá disponibilizar à ACTUAL os informes diários obrigatórios exigidos pela ANBIMA (Pl Cota) e CVM (Informe Diário), bem como os documentos: Perfil Mensal, Demonstrativo de Composição e Diversificação e Balancete, todos os padrões CVM Web, em referência ao mês anterior à data de transferência;

l) a Administradora permanecerá responsável por todos os atos por ela praticados na Administração do Fundo até a Data de Fechamento, inclusive;

m) a Administradora providenciará a alteração cadastral no site CVM, na Data da Abertura, até às 14 (catorze) horas, sobre sua substituição pela ACTUAL, conforme deliberado na presente Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, mediante envio à CVM de cópia da presente ata, sendo que a ACTUAL deverá acatar a sua condição como nova instituição administradora do Fundo junto a CVM na Data de Abertura, até às 18 horas;

n) na Data de Abertura, a Administradora deverá disponibilizar à ACTUAL total acesso ao Fundo no âmbito do Sistema CVM Web;

o) a ACTUAL será responsável por tomar todas as providências necessárias à atualização do cartão de inscrição do Fundo perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, a Secretaria da Receita Federal e/ou quaisquer outras providências necessárias e relativas à transferência ora aprovada, imediatamente após a Data de Fechamento;

p) a Administradora encaminhará à ACTUAL até a Data de Fechamento o código do Fundo na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("Anbima"), os números das contas do Fundo na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia e nos ambientes de negociação, se aplicáveis;

q) a ACTUAL efetuará, na Data de Abertura, a comunicação da substituição ora deliberada à ANBIMA;

r) ficam aprovados pelos Cotistas todos os atos de Administração praticados pela Administradora e demais prestadores de serviço do Fundo até a Data de Fechamento. Os Cotistas e a Administradora dão-se, mutuamente, neste ato, a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para mais nada reclamarem um do outro, a qualquer tempo, título ou pretexto, em juízo ou fora dele;

s) a Administradora declara que, até a presente data, não tem conhecimento da existência de processos administrativos sancionadores ou inquéritos administrativos instaurados pela CVM, B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, Supervisão de Mercados (BSM), ANBIMA ou quaisquer outros órgãos e instituições reguladoras ou de autorregulação do mercado de capitais, envolvendo o Fundo, bem como não tem conhecimento da existência de qualquer pendência de pagamento de eventual multa ou de envio de informações eventuais ou periódicas de responsabilidade do Fundo aos referidos órgãos e instituições e se responsabiliza pelo cumprimento fidedigno das suas obrigações legais e regulatórias desde a data em que assumiu suas funções até a Data de Fechamento;

t) o Fundo passará a ter como endereço, a partir da efetiva Data de Abertura, a sede social da ACTUAL, bem como o endereço eletrônico na rede mundial de computadores, os números de telefones para prestação de serviço atendimento ao Cotista e Ouvidoria;

u) A presente Ata vincula obrigações legais, válidas e vinculantes entre as partes e seus respectivos sucessores a qualquer título, exequíveis de conformidade com os seus respectivos termos; e

v) Nenhuma tolerância ou atraso de qualquer das Partes em fazer cumprir ou exigir o cumprimento dos direitos e obrigações convencionados nesta Ata constituirá novação nem precedente de qualquer natureza, nem prejudicará ou restringirá o exercício dos mesmos direitos e obrigações em igual situação para o futuro, bem como não isentará, em nenhum caso, qualquer das Partes do integral cumprimento de suas obrigações de acordo com o aqui convencionado e previsto.

w) A TRUSTEE se responsabiliza, ainda, pelo enquadramento e/ou desenquadramento do Fundo como entidade de investimento, bem como pelo cumprimento dos requisitos de alocação de carteira, nos termos e para os efeitos da Lei no 14.754/23 e da Resolução CMN no 5.111/23, até a DATA DE TRANSFERÊNCIA.

II) A APROVAÇÃO da permanência dos serviços de custódia e escrituração pela TRUSTEE DTVM LTDA;

III) A APROVAÇÃO da alteração do regulamento do Fundo, a fim de refletir principalmente a inclusão dos dados da ACTUAL e prestadores de serviço de controladoria, tesouraria, que passará a vigorar a partir da Data de Abertura, na forma do Anexo II à presente ata;

IV) A APROVAÇÃO da alteração da Razão Social do Fundo para excluir o sufixo "Não Padronizados" e incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada", conforme prevê o art. 6º, §3º da Resolução CVM nº 175, bem como o Art. 5º do novo Regulamento do Fundo, que passará a chamar "FAST CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA"; e

V) A APROVAÇÃO da adoção, pela Administradora e pela ACTUAL, de todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

21. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes após o período 30 de junho de 2024.

Actual D.T.V.M S.A	**Juliana Lopes Pereira**
Administradora	Contadora CRC MG 103.002/O

***